



LEI Nº 863 DE 24 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 750/2007 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB, PARA EFEITO DE ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 11.494/2007 E PORTARIA MINISTERIAL 430 DE 10/12/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus representantes APROVA, e eu, Prefeito Municipal usando das atribuições que me são conferidas por Lei, em especial o Artigo 24, parágrafo 1º da Lei Federal 11.494 de 20 de Junho de 2007 e Portaria do FNDE 430 de 10 de Dezembro de 2.008, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a constituição dos membros referidos no artigo 2º da Lei Municipal 750/2007 para adequação a Lei 11.494/2007 e Portaria FNDE 430/2008, que passam a ser constituídos por 11 (onze) membros titulares e ter a seguinte representação e indicação a seguir discriminados:

I – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal sendo um da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

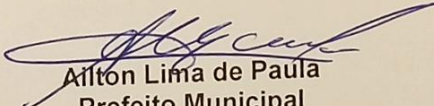
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII – 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Novo, 24 de junho de 2013.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal